



Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

GABINETE DO VEREADOR

REQUERIMENTO Nº 147 / 2026

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Requeiro, nos termos regimentais desta Casa de Leis e após deliberação do Plenário, que o Exmo. Prefeito Kauan Berto Souza Santos informe a esta Casa, por meio da secretaria competente, se existem atualmente **programas, parcerias ou iniciativas no município de Cajamar voltados à realização do exame de anticorpos anti-receptor de folato (FRα – FRAT) para crianças com Transtorno do Espectro Autista (TEA) ou suspeita de alterações neurodesenvolvimentais.**

Não havendo iniciativa nesse sentido, sugere-se que o Poder Executivo realize estudo de viabilidade para a criação e implantação de programa ou parceria com laboratórios especializados, com o objetivo de possibilitar a realização do exame FRAT para a população infantil do município, priorizando crianças com TEA ou suspeita de alterações neurodesenvolvimentais.

A medida já vem sendo adotada em protocolos internacionais e pode contribuir significativamente para crianças com necessidades especiais.

Indagações ao Executivo:

1• Existe atualmente algum programa, parceria ou iniciativa no município que permita a realização do exame FRAT para crianças com TEA ou suspeita de alterações neurodesenvolvimentais?

2• Caso não exista, a administração municipal poderia avaliar a implantação de programa ou parceria com laboratórios especializados para viabilizar a realização do exame FRAT no município?

3• O Executivo poderia informar se há previsão de **capacitação ou orientação de profissionais de saúde da rede municipal** para acompanhamento das crianças que apresentem resultados positivos para anticorpos anti-receptor de folato, de forma a integrar o exame FRAT às ações de atenção à saúde infantil?

JUSTIFICATIVA

O exame FRAT permite identificar anticorpos que bloqueiam a entrada da vitamina B9 (folato) no cérebro, condição que pode ocorrer mesmo quando os níveis sanguíneos de folato estão normais. O folato é essencial para o



Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

GABINETE DO VEREADOR

desenvolvimento cerebral, formação de neurotransmissores e síntese de DNA, sendo fundamental para o desenvolvimento cognitivo infantil.

Crianças com Transtorno do Espectro Autista (TEA) ou suspeita de alterações neurodesenvolvimentais apresentam maior incidência desses anticorpos, o que pode impactar negativamente a cognição, a linguagem e o comportamento. A identificação precoce permite intervenção direcionada com suplementação de folato ativo (metilfolato ou folina), promovendo melhores resultados de desenvolvimento e qualidade de vida.

Plenário Ver. Waldomiro dos Santos, 09 de Abril de 2026.

Elison Bezerra Silva
(Lele Aprígio)
Vereador

Flávio Marques Alves
Flávio Comajo
Vereador

CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

PROTOCOLO DATA / HORA USUÁRIO
1030/2026 09/04/2026 12:43:02 120.XXX.XXX-12

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR
APROVADO em discussão e votação única
na 6ª sessão ordinária
com 15 (quinze) votos favoráveis
0 (zero) votos contrários
1 (um) abstenção

em 29/04/26

EDWILSON LIMA MENDES
PRESIDENTE



Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

Ofício nº 094 – GP

Cajamar, 30 de abril de 2026.

Senhor Prefeito,

Encaminhamos à Vossa Excelência cópias autênticas dos Requerimentos de nºs 103/2026; 111/2026; 116/2026; 128/2026; 130/2026; 134/2026; 138/2026; 145/2026; 146/2026; 147/2026; 152/2026; 153/2026; 155/2026; 156/2026; 157/2026; 158/2026; 160/2026; 161/2026; 162/2026; 166/2026; 169/2026; 172/2026; 173/2026; 174/2026 e 175/2026, de autoria dos nobres Vereadores: Adriano Donizete de Oliveira; Alexandro Dias Martins; Cleber Candido Silva; Diogo de Carvalho Utsunomiya; Eder da Silva Domingues; Edivilson Leme Mendes; Elison Bezerra Silva; Flavio Marques Alves; Izelda Gonçalves Carnaúba Cintra; Jose Adriano da Conceição; Manoel Pereira Filho; Marcelo da Rocha Santiago; Reinaldo dos Santos; Saulo Anderson Rodrigues; Tarcísio Moreira de Carvalho; Vinícius Zago Jardim e William Silva Oliveira, apresentados e aprovados na 06ª Sessão Ordinária, realizada no dia 29 de abril de 2026.

Solicitamos que os requerimentos mencionados acima, atendam o art. 248 incisos XXVII, do regimento interno desta Casa de Leis e Resolução nº 213, de 14 de dezembro de 2006 conjugado com art. 86 incisos XXVII da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

Aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.


EDIVILSON LEME MENDES
Presidente

Excelentíssimo Senhor
KAUÃN BERTO SOUSA SANTOS
DD. Prefeito Municipal
Praça José Rodrigues do Nascimento nº 30
Centro - Cajamar - SP

Secretaria Municipal de Governo
Recebido em: 5 / 05 / 2026
às 15 h 02